



**DESPACHO Nº 2/GSG/2012**

O artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, diploma que aprova o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) prevê que a diferenciação de desempenhos seja assegurada, pelo dirigente máximo do serviço, mediante a fixação de percentagens máximas para a atribuição das menções de *Desempenho Relevante* e para o reconhecimento do *Desempenho Excelente*, sendo aquelas, respectivamente, de 25% e - de entre estas - 5% do número total dos trabalhadores avaliados, cabendo ao dirigente máximo do serviço a atribuição das mesmas.

Assim, e após audição do Conselho Coordenador de Avaliação, atentas as competências que lhe estão atribuídas, nomeadamente nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e ao abrigo do n.º 4 do artigo 75.º do mesmo diploma, são fixadas, através do presente despacho, as percentagens máximas para atribuição/reconhecimento das referidas menções, distribuídas por forma a contemplar as diversas carreiras existentes na Secretaria-Geral, com o objectivo de assegurar a proporcionalidade e equidade na distribuição da quota, de acordo com o quadro seguinte:

SIADAP 3

**Quota para a menção *Desempenho Relevante* - 19 (25%\*76)**

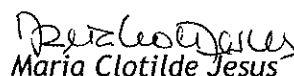
	Téc. Sup/Esp. Inf.		Ass. Téc/Téc Inf.		Ass. Operac.		TOTAL	
	N.º Trab avaliados	N.º Des. Rel.	N.º Trab avaliados	N.º Des. Rel.	N.º Trab avaliados	N.º Des. Rel.	N.º Trab avaliados	N.º Des. Rel.
<b>TOTAL</b>	34	9	36	9	3	1	73	19

**Quota para a menção *Excelente* - 4 (5%\*73), distribuídos, proporcionalmente, da seguinte forma:**

2 Téc. Sup./Esp. Inf.; 2 Ass. Técnico/ Téc. Informática/ Assistente Operacional.

Em 12 de janeiro de 2012.

A Secretária-Geral,

  
Maria Clotilde Jesus